

LEI Nº 264/93.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE ESPECÍFICA A ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar 01 (um) aparelho de TV para Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista, 03 (três) Bicicletas, sendo 01 (uma) para o Rotary Club, 01 (uma) para a Comunidade da Igreja Católica do Bairro Canarinho e 01 (uma) para a Comunidade Católica do Bairro Colina I, nesta Municipalidade.

§ ÚNICO - Os recursos para realização das despesas correrão por conta do orçamento vigente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 29 de Julho de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.